



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Doutoramento em Música e Musicologia

Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso

Vanda de Sá Martins da Silva (vandasa@uevora.pt)
Eduardo José Monserrate Tavares Lopes (el@uevora.pt)
Benôit Gibson (bg@uevora.pt)

3. Apresentação

O programa de Doutoramento em Música e Musicologia prepara para uma carreira no ensino superior, universitário ou politécnico, como docente ou investigador, em Portugal ou no estrangeiro. Consolida e desenvolve também a formação dos músicos, compositores ou musicólogos que tenham uma atividade profissional.

4. Áreas de Especialização

- Composição (**disponível**)
- Interpretação (**disponível**)
- Musicologia (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Músicos profissionais com interesse em dois aspetos essenciais para a sua formação: o aperfeiçoamento instrumental e a reflexão/investigação sobre a sua prática performativa; compositores; investigadores nas áreas teóricas; musicologia; investigadores na área do ensino e da pedagogia musical.

6. N.º Registo do Curso na DGES

R/A Ef - 1805/2011/AL01

7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

PERA/2223/0413222

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 62 de 28 de março, Aviso n.º 5415/2019

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Nota mínima de 14/20 valores no processo de seriação.

A Especialidade de Interpretação só oferece as seguintes áreas específicas:

- Acordeão
- Bateria
- Canto
- Flauta
- Guitarra
- Piano
- Percussão
- Saxofone
- violino

10. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 40%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 30%
- Análise Curricular: 30%
 - Publicações científicas: 40%

- Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 40%
- Comunicações em congressos: 20%
- Entrevista: 30%
 - Capacidade de Comunicação: 30%
 - Capacidade de compreensão: 20%
 - Conhecimentos de inglês: 15%
 - Aptidão vocacional específica: 25%
 - Motivação e empenho: 10%

11. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 5
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 500,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 700,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):** 60

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 250 (Educação Musical) do 2.º ciclo do Ensino Básico Grupo de recrutamento 610 (Música) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Laboral

18. Data de início do curso

setembro de 2024

10 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar